

Nº 062/TERMO/2016
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE
HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E A
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO PARANÁ - ADAPAR, NA FORMA
ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** ou **CEDENTE**, e a **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei n.º 17.026/2011, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.496.101/0001-72, com sede na Praça dos Funcionários, 1559 - Cabral, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente que ao final assina, daqui em diante denominada **ADAPAR** ou **CESSIONÁRIO**, firmam o presente Termo de Cooperação, com fundamento no Decreto Estadual n.º 8466/2013, autorizado pela Ata de Reunião de Diretoria Executiva n.º 55/2016 de 29/11/2016, que instrui o processo protocolado sob o nº 14.316.409-8, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

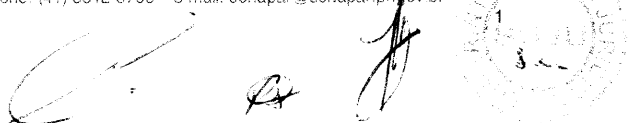
O objeto do presente Termo de Cooperação é a cooperação entre a COHAPAR e a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, objetivando a cessão da empregada **NADINE VOITILLE**, Arquiteto Jr, matrícula n.º 1959, lotado na Sede, para prestar serviços na ADAPAR, exercendo as seguintes atividades:

- a) Projetos arquitetônicos;
- b) Projetos de interiores;
- c) Relatórios técnicos de arquitetura;
- d) Assessoria;
- e) Assistência técnica;
- f) Vistoria;
- g) Acompanhamento / supervisão de obra ou serviço técnico, e em especial o deferimento do registro de estabelecimentos de produtos de origem animal, onde se faz necessária a leitura e aprovação de plantas arquitetônicas;
- h) Promover treinamentos de assuntos relacionados à arquitetura.

Parágrafo Único: A Cessão da empregada mencionada será feita **com ônus, mediante ressarcimento**, para a COHAPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 01/01/2017 a 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma prevista no Decreto 8466/2013.



CLÁUSULA TERCEIRA - ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Colocar a empregada cedida à inteira disposição da ADAPAR.
- b) Fiscalizar o cumprimento do objeto descrito na cláusula primeira.
- c) Processar a folha de pagamento da empregada e enviar o extrato mensal, para fins de ressarcimento das despesas relativas ao custeio da empregada cedida.
- d) Remunerar a empregada cedida mediante pagamento dos valores do cargo efetivo e encargos sociais, providenciando posterior pedido de ressarcimento ao CESSIONÁRIO, mensalmente.
- e) Encaminhar para fins de controle funcional, a escala de férias da empregada cedida, assim como eventuais pedidos de licença.
- f) Encaminhar à ADAPAR a folha de frequência mensal, conforme modelo padrão da adotado pela Companhia de Habitação do Paraná, a ser preenchida pela empregada.

CLÁUSULA QUARTA - ATRIBUIÇÕES DA ADAPAR:

- a) Prestar os esclarecimentos solicitados pela COHAPAR.
- b) Processar a folha de frequência mensal do empregado cedido com a indicação das faltas no serviço, encaminhando-a à COHAPAR.
- c) Comunicar à COHAPAR a ocorrência de qualquer sanção ou penalidade que vier a aplicar ao empregado, a fim de que sejam adotadas as medidas julgadas necessárias.
- d) Ressarcir a COHAPAR da remuneração do empregado cedido, acrescidos dos respectivos encargos sociais e demais benefícios estabelecidos em convenção ou acordo coletivo de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

As partes poderão rescindir o presente Termo de Cooperação, revogando a cessão da empregada, independentemente de procedimento judicial, nos seguintes casos:

- a) Por inadimplência de quaisquer disposições deste Termo de Cooperação.
- b) Mediante comum acordo entre as partes.
- c) Por iniciativa de uma das partes ou a pedido da empregada, desde que comunicado à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Extinto o presente Termo de Cooperação, a empregada se apresentará, em até 10 (dez) dias úteis, ao Departamento de Gestão de Pessoas da COHAPAR, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de emprego.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MODIFICAÇÕES:

O presente Termo de Cooperação poderá ser modificado, a qualquer tempo, com a concordância de todos os partícipes, cumpridas as exigências legais, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

A COHAPAR exercerá acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente instrumento, na pessoa do empregado Sr. Itamar Farias, que o fará através de relatórios, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto constante da cláusula primeira.

CLÁUSULA OITAVA:

Os casos omissos e divergências serão resolvidos entre as partes de comum acordo, e na falta deste, na forma da legislação civil aplicável.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste termo.

E, por estarem assim justas e avençadas as partes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 05 de dezembro de 2016.



INÁCIO AFONSO KROETZ
Diretor-Presidente da ADAPAR




ABELARDO LUIZ/LUPION MELLO
Diretor-Presidente da COHAPAR




**GERALDO JOSÉ DA CAMARA
FERREIRA DE MELO FILHO**
Diretor Administrativo-Financeiro da COHAPAR

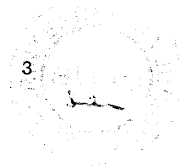
Testemunhas:



Nome: PAULO SERGIO BENSI
RG: 5 058 493-3



Nome: PAULO SERGIO BENSI
RG: 5 058 493-3
COHAPAR - Nº 1635



EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2017	
PROCESSO Nº	14.306.159-0
CONTRATANTE:	Radio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE CNPJ Nº 80.234.537/0001-55
CONTRATADA:	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
OBJETO:	Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
VALOR:	R\$ 408.758,94 (quatrocentos e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), limitados ao valor do orçamento quando aplicável.
FINALIDADE:	Continuidade de Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA:	De 01/01/2017 até 31/10/2017.
ASSINATURA:	Sergio Akio Kobayashi, Diretor Presidente em 30/12/2016.

311/2017

COHAPAR**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22**ATO Nº 004/PRES**

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, neste ato representado pelo Diretor Administrativo-Financeiro, em conformidade com a decisão exarada em Ata de Reunião de Diretoria nº 07/2015, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a empregada LUCINETE CIBEL PEIXOTO PRESZNHUK, Técnico Administrativo, lotada no Departamento de Licitação – DELI, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, *ad hoc*, a Sra. ELIZABETE MARIA BASSETTO, na Presidência das Comissões de Licitação relativas aos procedimentos licitatórios alusivos aos editais abaixo relacionados, em razão da ausência da titular, no período de 02 a 11 de janeiro de 2017.

Editais: Credenciamento nº 01/2015, Chamamentos Públicos nº 01 e 02/2015, Concorrências nº 08, 11 e 12/16. Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias anotações.

Curitiba, 02 de janeiro de 2017.
Geraldo Melo Filho
Diretor Administrativo-Financeiro

395/2017

Extrato de Termo de Contrato nº 6697/CONT/2016

PROCESSO: 14.210.649-3 PARTES: COHAPAR e PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de material permanente. VALOR: R\$ 7.500,00. DDOF: 21/02/2016, de 03/10/2016. FUNDAMENTO: Edital PP 18/2016. AUTORIZAÇÃO: Ata de RDE nº 55/2016, de 19/11/2016. ASSINATURA: 13/12/2016.

384/2017

Extrato do Termo de Cooperação nº 0062/TERMO/2016
Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

Cessão funcional da empregada Nadine Voittile, Arquiteto Júnior, matrícula nº 1959, lotada na SEDE, para prestar serviços na ADAPAR.

Referida cessão dar-se-á com ônus, mediante ressarcimento, para a COHAPAR e vigorará de 01.01.2017 a 31.12.2017, podendo ser prorrogado na forma prevista no Decreto Estadual nº 8466/2013.

Data: 13.12.2016.
FULCRO: Ata de RD nº 55/2016 de 29.11.2016. Processo protocolado sob nº 14.316.409-8.

344/2017

Extrato de Termo Aditivo (3º) ao Contrato nº 6300/CONT/2012
PARTES: COHAPAR e JOÃO PAULINO VENZON. OBJETO: Retificar o percentual relativo ao índice de reajuste – IPC/FIPE – aplicado por ocasião da adequação da celebração do Termo Aditivo (2º), estimado em 9,90% para 10,18%, índice oficial divulgado para o período de abril/2015 a março/2016. FUNDAMENTO: Art. 108, III, da Lei Estadual nº 15.608/07. VALOR: R\$ 26.368,59. DDOF: 20/16, de 23/09/16. AUTORIZAÇÃO: DIAF, em 29/11/16, cfe. Item 4.4 do Normativo de Alçadas Decisórias. ASSINATURA: 21/12/16.

160/2017

COMPAGAS**PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 022/2016**

HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 022/2016, cujo objeto é a aquisição de Dispositivos de Proteção de Junta Isolante (DPJI) do Tipo Supressor de Surto, nos termos dispostos no anexo I do edital – “Termo de Referência – Especificações Técnicas”.

A empresa vencedora do certame licitatório em epígrafe é a GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ 00.965.449/0001-94, no valor total de R\$ 132.899,31 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).
Curitiba/PR, 03/01/2017.

JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME
Diretor Presidente em exercício

361/2017

COPEL**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - VADNRT**
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

- Concorrência Copel SGD160382/2016; Objeto: prestação de serviços de recepção, registro e encaminhamento de solicitações de serviços e de reclamações, a impressão de documentos relacionados aos serviços e a prestação de informações, recebimento e entrega de documentos e de orientações para os consumidores da baixa tensão da COPEL DIS, nos municípios descritos no edital, utilizando os recursos disponíveis no sistema “COPEL com Voce”, sob regime de empreitada por preço global mensal; EMPRESA VENCEDORA: Lote 01: DESERTO; Lote 02: P. H. DE SOUZA E MARTINS - ME (R\$ 1.412,38); Resultado homologado em: 03/01/2017

- Concorrência Copel SGDI60383/2016; Objeto: prestação de serviços de recepção, registro e encaminhamento de solicitações de serviços e de reclamações, a impressão de documentos relacionados aos serviços e a prestação de informações, recebimento e entrega de documentos e de orientações para os consumidores da baixa tensão da COPEL DIS, nos municípios descritos no edital, utilizando os recursos disponíveis no sistema “COPEL com Voce”, sob regime de empreitada por preço global mensal; EMPRESA VENCEDORA: Lote 01: VIRTUALNET SERVIÇOS E INFORMÁTICA - ME (R\$ 1.400,00); Lote 02: FRACASSADA; Resultado homologado em: 03/01/2017.

- Concorrência Copel SGDI60416/2016; Objeto: Execução de serviços de engenharia compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, serviços comerciais e serviços emergenciais no sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US. EMPRESA VENCEDORA: Lote Único: ABREU & SOUZA - ME (R\$ 9,88); Resultado homologado em: 03/01/2017.

RESUMO DE CONTRATO

- Contrato Copel DSENRT nº 4600011721/2016, Contratada: RENATO ZANLORENZI MARINOSKI – ME, CNPJ: 06.960.449/0001-88; Objeto: contratação de serviços de recepção, registro e encaminhamento de solicitações de serviços e de reclamações, a impressão de documentos relacionados aos serviços e a prestação de informações, recebimento e entrega de documentos e de orientações para os consumidores da baixa tensão da COPEL DIS, no município de Quatiguá/Pr, por meio dos recursos disponíveis no sistema “Copel com Voce”, sob regime de empreitada por preço global mensal; Vigência 12 meses; Data de Assinatura: 26/12/2016. Preço global mensal R\$ 2.300,00; Valor do Contrato: R\$ 27.600,00; Conforme o Lote 01 da Concorrência COPEL SGD160385/2016.

RESUMO DE TERMO ADITIVO – VADNRT

- Termo Aditivo nº 02 ao Contrato COPEL DMANRT nº 4600006782/2015. Contratada: UNIMÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 06.028.173/0001-02. Motivo: prorrogação da vigência por mais 12 meses sem reajuste de preços. Fundamentação: Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 em consonância com Art. 103, inciso II, da Lei 15.608/07. Data de Assinatura: 13/12/2016. Valor do Contrato: R\$ 416.542,50. Informações fone: (41) 3293-2048/2148/2158/2030.

340/2017

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**RESUMO DE CONTRATO**

- Contrato COPEL VPDG 4600011735/2016; Contratada: Landis+Gyr Equipamentos de medição Ltda; CNPJ: 58.900.754/0001-88; Objeto: Medidores de energia, Data de Assinatura: 27/12/2016, Valor do Contrato: R\$ 378.000,00, conforme Pregão Presencial COPEL SGD160403/2016.

- Contrato COPEL VPDG nº 4600011742/2016; Contratada: Cabotec Cabos de Aço e Peças Ltda; CNPJ: 81.463.630/0002-85; Objeto: Falhas; Vigência: 22/05/2017; Data de Assinatura: 23/12/2016; Valor do Contrato: R\$ 11.970,00, conforme Pregão Presencial COPEL SGD150691/2015.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

- Termo Aditivo nº 006 ao Contrato Copel SGD/DAGD nº 4600007326/2015; Contratada: Planservice Terceirização de Serviços Ltda; CNPJ: 04.970.088/0001-25; Motivo: Prorrogação da vigência por 12 meses; Fundamentação: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Artigo 103, Inciso II da Lei Estadual 15.608/07; Data de Assinatura: 19/12/2016; Valor do Termo R\$ 1.342.774,68.

- Termo Aditivo nº 002 ao Contrato Copel 4600009474/2016; Contratado: Cordeiro Cabos Elétricos S/A; CNPJ: 14.197.209/0001-00; Motivo: Acréscimo quantitativo; Fundamentação: Artigo 65, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993; Data de Assinatura: 26/12/2016; Valor do Termo: R\$137.016,00.

- Termo Aditivo nº 002 ao Contrato Copel 4600009563/2016; Contratado: Energim Materiais Elétricos Eireli- EPP; CNPJ: 02.418.819/0001-07; Motivo: Acréscimo quantitativo; Fundamentação: Artigo 65, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993; Data de Assinatura: 28/12/2016; Valor do Termo: R\$153.972,50.

- Termo Aditivo nº 002 ao Contrato Copel 4600009564/2016; Contratado: Incopestes Indústria e Comércio de Postes Ltda.; CNPJ: 05.433.048/0001-07; Motivo: Acréscimo quantitativo; Fundamentação: Artigo 65, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993; Data de Assinatura: 23/12/2016; Valor do Termo: R\$443.220,00.

- Termo Aditivo nº 002 ao Contrato Copel 4600009565/2016; Contratado: Goncalves & Schincariol Ltda; CNPJ: 81.463.671/0001-90; Motivo: Acréscimo quantitativo; Fundamentação: Artigo 65, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993; Data de Assinatura: 28/12/2016; Valor do Termo: R\$182.178,99.